



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



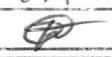
JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Processo	0612003	2022
Fol.	646	
Rubrica:		

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa **A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ 15.763.754/0001-70.**

Bom Lugar - MA, em 03 de janeiro de 2023.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

Processo	0612008	2022
Fls.	647	
Rubrica:		

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL**

**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

Envelope "1" – Documentação de Credencial

**RAZÃO SOCIAL: A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ. 15.763.754/0001-70
ENDEREÇO: RUA VP 1 Nº 10, COHAB I CEP: 65.700-000,
BACABAL/MA**

Processo 0612003 2022
Fls. 648
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

INSC. NUMERO 260101/2021	C. N. P. J. 15.763.754/0001-70	VALIDO ATÉ 22/01/2023
RAZÃO SOCIAL A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI		
ENDEREÇO DA FIRMA RUA VP 1, Nº 10, BAIRRO: COHAB I CEP. 65 700-000. MUNICÍPIO: BACABAL - MA TELEFONE : (99) 8103-3333		
NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO <i>Luiziana Bezerra de S. Silva</i>	DATA DA EXPEDIÇÃO 26/07/2022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO <i>Leonardo Moura Costa</i>

RAMOS DE ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 - 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 - 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 - 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização e portos e aeroportos
 - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 - 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 - 49.24-8-00 - Transporte escolar
 - 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 - 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Eriçeira Maria Ernildes dos Reis
Tabelião e Registradora Tabellia Substituta



Poder Judiciário TJ/MA - Selos:
AUTENT030029586.3AW353BR9D50.30/12/2022
14:55:27. Ato: 13.16, Total R\$ 5,69 Emiss R\$ 0,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Maria Ernildes dos Reis
Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta

Handwritten signature



Handwritten signature



Processo	0612003	2022
Flo.	649	
Rubrica:		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.763.754/0001-70
Razão Social: A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA VP 1, 10 - COHAB I - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/12/2022 10:02

Processo 0612001/2022
 Cls. 650
 Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2368498404

NOME: **ABIAS DE PINHO ASSUNCAO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0237435620030 GEJUSPC MA

CPF: 255.106.733-20 DATA NASCIMENTO: 14/01/1967

FILIAÇÃO: LUIZ PEREIRA ASSUNCAO

MARIA DE PINHO ASSUNCAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

VALIDADE: 10/03/2027 1ª HABILITACAO: 04/09/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Abias de Pinho Assuncao*

DATA EMISSAO: 11/03/2022

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

88764634632
 MA046855670

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2368498404

1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
 Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
 Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com

Sônia Maria Bonfim Ericeira
 Tabeliã e Registradora

Maria Ernildes dos Reis
 Tabeliã Substituta

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030023JLY8DIL15QGAD18, 30/12/2022
 14:55:27, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol H\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Maria Ernildes dos Reis
 Maria Ernildes dos Reis
 Escrevente Juramentada
 Substituta

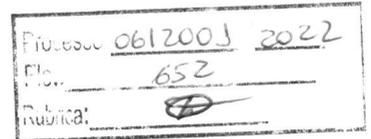
1º Ofício
 Extrajudicial
 Bacabal-
 MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ANEXO I

“CARTA CREDENCIAL”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO.
CEP: 65.704-000
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE BOM LUGAR -MA**
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., SITUADO NA RUA MANOEL SEVERO, S/Nº, CENTRO, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUANDO ENTÃO TERÁ LUGAR A SESSÃO PÚBLICA.

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP 1 Nº 10 COHAB I CEP: 65.700-000 BACABAL-MA., POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRA, EMPRESARIO RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA E CPF Nº 255.106.733-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA VP 35 Nº 30, QUADRA 52, COHAB IIII, 65700-000 BACABAL-MA, DECLARA PARA FINS DE DIREITO, QUE A SRª DEIRLYENE URQUIZA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF:018.746.363.89, RG:0351546220083 SSP-MA SOLTEIRA, BRASILEIRA, RESIDENTE NA RUA MANOEL QUADROS Nº 11, BAIRRO DA AREIA, BACABAL MA, É CONSTITUÍDO NOSSO REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº009/2022 OBJETO A SER CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE BOM LUGAR -MA. DE ACORDO COM ANEXO II DESTA EDITAL, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR- MA, PARA O QUAL OUTORGAMOS PODERES NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ATUAR EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO E COM PODERES EXPRESSOS PARA INTERPOR RECURSOS, DESISTIR DE RECURSOS, ASSINAR/EMITIR/RECEBER QUAISQUER DOCUMENTOS EM NOME DESTA EMPRESA, BEM COMO TUDO QUE FIZER NECESSÁRIO PARA O FIEL CUMPRIMENTO DESTA MANDATO.

BACABAL- MA, 03 JANEIRO DE 20



Abias de Pinho Assunção
A. PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Ba
99 98103-3333 / 99 98849-4323



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira **Maria Ernildes dos Reis**
Tabeliã e Registradora Tabeliã Substituta

Poder Judiciário TJMA. Selo:

REC-FIR030023DFHUAACSVBZKOR91, 30/12/2022
14:50:57, Ato: 13.17.2, Parte(s): ABIAS DE PINHO
ASSUNCAO, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Autenticado
Maria Ernildes dos Reis
Escrivente Juramentada
Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Processo	0612001	2022
Fls.	653	
Assinado		

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI			Protocolo: MAC2000623184							
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)										
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:						
21600138949	15763754000170	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 13/03/2020							
Arquivamentos solicitado:										
<table border="1"><thead><tr><th>Número:</th><th>Data:</th><th>Ato:</th></tr></thead><tbody><tr><td>20200515225</td><td>13/03/2020</td><td>OFÍCIO</td></tr></tbody></table>					Número:	Data:	Ato:	20200515225	13/03/2020	OFÍCIO
Número:	Data:	Ato:								
20200515225	13/03/2020	OFÍCIO								

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/05/2020, às 10:40:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NCA8MKVB**.

MAC2000623184

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Processo 0612004 2022
Fls. 654
Rubrica: 

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL D

A Junta Comercial do Estado do Maranhão

Ofício nº 29/2020

Rua Manoel Alves de Abreu, 174 - A
Fone: (99) 3621-4262 Bacabal - MA

VALDA DOS SANTOS SOUSA, Escrevente Autorizada do 3º Ofício de Bacabal/MA, vem, mui, respeitosamente, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 42, de 31/10/2014, do Conselho Nacional de Justiça, encaminhando a Vossa Senhoria, para os devidos fins, cópia do Instrumento de procuração Pública, lavrada nesta Serventia, no Livro 76, folhas 074, sob o nº 11035, em data de 19/02/2020, em que a empresa A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, outorga poderes para a senhora DEIRLYENE URQUIZA DOS SANTOS.

Nada mais a relatar, reitero protestos de estima e consideração.

Bacabal/MA, 19 de fevereiro de 2020


Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada








Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/03/2020 Sob Nº: 20200515225
Protocolo : 200515225 de 13/03/2020 NIRE: 21600138949
A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI
Chancela : E24B2DE9A3C1C868CGB2CDD4E0BD664E47D307C4
São Luís, 08/05/2020
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA**
Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabeliã Titular Interina
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A
Fone: (99)3621-4262 Bacabal - MA

BACABAL - MA - 3 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial
SÔNIA MARIA BONFIM ERICEIRA
Tabeliã e Registradora

ERNY LÚCIA DOS REIS E SOUSA
Substituta

02
20/05/2022-5
[assinatura]

RUA MANOEL ALVES DE ABREU, 174 A, CENTRO - BACABAL - Maranhão - Fone 99 3621-4262 / 99 3621-4262 E-MAIL

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI como **OUTORGANTE** e DEIRLYENE URQUIZA DOS SANTOS como **OUTORGADA**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 19 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2020, nesta cidade de BACABAL, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.754/0001-70, com endereço na R VP 1, nº 10, bairro Cohab I, Bacabal/MA, tendo como representante ABÍAS DE PINHO ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG- nº 0237435620030- GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 255.106.733-20, residente e domiciliado na VP 01, C- 08, bairro Cohab I, Bacabal/MA, reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADORA** DEIRLYENE URQUIZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora de cédula de identidade nº 0351546220083- SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 018.746.363-89, residente e domiciliada na Rua Manoel Quadros, nº 11, bairro da Areia, Bacabal/MA, a quem concede **PODERES** A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto, representá-la perante as repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartório em geral, Governos Federais, Estaduais e Municipais, Governo do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedade de economia mista, estatais, parastatais, comércio e indústria em geral, instituições fundações, sindicatos, CEB, CAESB, TELEBRASILIA, CREA, DLPO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCICIAL/INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, CIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NOS BANCOS E ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO EM GERAL, inclusive o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO CENTRAL DO BRASIL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, inclusive as integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, SEMA e IBAMA, e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás, diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciências de despachos, pagar, receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios e demais vantagens, podendo

CONSULTA GRATUITA NO SITE: WWW.PADI.UFMA.MA.GOV.BR

SERV. 000690383



Valor ato R\$ 91,90
Emcl. R\$ 99,16 FERC R\$ 2,70

[assinatura]
Deirlyene Urquiza dos Santos
Substituente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/03/2020 Sob Nº: 20200515225
Protocolo : 200515225 de 13/03/2020 NIRE: 21600138949
A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Chancela : E24B2DE9A3C1C868CCB2CDD4E0BD664E47D307C4

São Luís, 08/05/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



2010515225
 receber, passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar e ou
 contas correntes, inclusive poupanças, conta ouro, contas
 especiais, bonifetetas de poupanças e quaisquer outras, podendo
 endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar
 saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e
 talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, inclusive
 promover e fetuar remessas de numerários a favor do outorgante,
 promover e fetuar aplicações e ou investimentos no mercado
 financeiro, bolsa de valores e títulos mobiliários, subscrever ações,
 endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações,
 rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação, gerir e
 administrar bens móveis e imóveis, assinar contratos, distratos,
 aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e
 condições, receber aluguéis, contratar e ou despejar inquilinos se
 necessários, constituir advogados, com poderes das cláusulas AD
 JUDICIA, AD NEGOTICIA E ET EXTRA, e os mais necessários, perante
 quaisquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo
 acordar, discionar, transigir, reformar, desistir, propor e variar de
 ações e recursos, receber citações, prestar declarações e
 informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e
 demais papéis, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos
 e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir
 em nome do outorgante, enfim praticar os demais atos aos fins deste
 mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte com ou sem
 reserva de iguais poderes, lavrada mediante apresentação de minuta,
 assim o disseram e me pediram que lavrasse nestas notas este
 instrumento, que lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram e
 assinaram. Que os elementos relativos à qualificação e identificação do
 procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos
 pelo(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m) civil e
 penalmente. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este
 instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e
 assina. As: ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO. Eu VALDA DOS SANTOS SOUSA,
 Escrevente Autorizado(a), subscrevo
 e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade.
 Dou fé. BACABAL, 19 de fevereiro de 2020. Está conforme o original.
 Traslada hoje.

Abias de Pinho Assunção
 ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

Valda dos Santos Sousa
 VALDA DOS SANTOS SOUSA
 Escrevente Autorizado(a)

CARTÓRIO Tº OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua Manoel Álvares da Alameda, 174-A - Bacabal-MA
 Fone: (99) 3071-4762
 CERTIFICADO de que o que a presente
 fotocópia é a reprodução fiel do original
 que me foi exibido.
 Bacabal-MA, 19/02/2020

 Sônia Maria Romão Ercilia - Tabelã Tabelar Interna
 E-mail: sone@tbl.br - Rua José de Sá, 100 - Bacabal-MA
 Fone: (99) 3071-4762

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA	
EMOLUMENTOS	59,10
ISS	0,00
PERC	2,70
	0,00
	0,00
	0,00
TOTAL DEBITADO	61,80
SL	

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUFER1029682WAZWIKI 05795013. Data/Hora:
 19/02/2020 11:02:18. Atc: 13 18. Total: R\$ 4,60.
 Emulamento: R\$ 4,40. PERC: R\$ 0,10. Consulte a
 validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Valda dos Santos Sousa
 Escrevente Autorizada



Poder Judiciário - TJMA
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 PROCUR0298924HG0G5BM2PXTNE00
 13 9 3-NOTAS PROCURACAO
 Nome: parte: A DE PINHO ASSUNÇÃO
 EIRELI DEIRLYNE UKUJIZA DOS SANTOS
 Emissão: 19/02/2020 10:52
 Por: VALDA DOS SANTOS
 Consulte a validade no site
<https://selos.tjma.jus.br>
 Valor em R\$ 91,80
 Emul: R\$ 59,10 PERC: R\$ 2,70



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 17/03/2020 Sob Nº: 20200515225
 Protocolo : 200515225 de 13/03/2020 NIRE: 21600138949
A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI
 Chancela : E24B2DE9A3C1C868CCB2CDD4E0BD664E47D307C4
 São Luís, 08/05/2020
 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral





ESTADO DO MARANHÃO
JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO

Processo	061200J	2022
Nº	657	
Rubrica		

Fls: 04

Encaminhe-se o presente processo a
Secretaria Geral, para ciência e
providências.

São Luís/MA, 13/03/2020

Jacynsa Mendes



SECRETARIA GERAL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Avenida ...
 São Luís - MA

13/03/2020



Chello



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 17/03/2020 Sob Nº: 20200515225
 Protocolo : 200515225 de 13/03/2020 NIRE: 21600138949
A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI
 Chancela : E24B2DE9A3C1C868CCB2CDD4E0BD664E47D307C4
 São Luís, 08/05/2020
 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



CA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Processo	0612003	2022
Fls.	658	
Assinatura:		

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/06/2012, NIRE: 21600138949, CNPJ: 15.763.754/0001-70, estabelecido(a) na RUA VP 1, 10 , COHAB I, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 26/04/2021

ABIAS DE PINHO ASSUNCAO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo	0612001	2022
Fls.	659	
Rubrica:		

Certificamos que o ato da empresa A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25510673320	ABIAS DE PINHO ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 08:19 SOB N° 20210601639.
PROTOCOLO: 210601639 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103298507. CNPJ DA SEDE: 15763754000170.
NIRE: 21600138949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA "F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"

DA
Processo 0612001/2022
Cl.: 660
Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978 natural de Lagarto - SE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1251982 SSP-SE e CPF n.º 955.672.755-87, e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, Maior, Empresaria, casada, sob o Regime de Comunhão universal de Bens natural de Bacabal - MA, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 130676120001 Gejuspc - MA, e CPF n.º 027.576.713-24, ambos residentes e domiciliados n/ cidade de Bacabal - MA, à VP 35 n.º 30 Quadra 52, Cohab III, Cep: 65700-000, tem juntos e contratados entre si a constituição de uma sociedade limitada, e o fazem nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA (Primeira). A sociedade girará sob o nome empresarial de "**F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA**", e terá sede e domicílio na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão à VP 35 n.º 30 Quadra 52, Cohab III, Cep: 65700-000

CLÁUSULA (Segunda). O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, sendo que serão integralizadas em moeda corrente do País neste ato, pelos sócios.

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VLR R\$</u>
FABIO SILVEIRA SOUZA	1.000	100.000,00
ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO	1.000	100.000,00
TOTAL	2.000	200.000,00

CLÁUSULA (Terceira). O objeto da sociedade será e exploração por conta própria o de 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS e 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CLÁUSULA (Quarta). A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA (Quinta). As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA (Sexta). A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos re integralização do Capital Social.

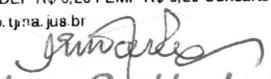


1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ercelira
Tabeliã e Registradora
Maria Ernildes dos Reis
Tabeliã Substituta

1º Ofício
Extrajudicial
Bacabal -
MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030023XFEQIH39STR71L85_30/12/2022
14.55.27, Ato: 13.16, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>




Maria Ernildes dos Reis
Escrivente Juramentada
Substituta

Zeneida M. Oliveira do Carmo

Fabio Silveira Souza

13.16.23.954/00

Processo 0612001/2022
Fls. 663
Rubrica: 

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"**

CLÁUSULA (Sétima). A administração da sociedade caberá ao Sócio **FABIO SILVEIRA SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador comercial e financeiro, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA (Oitava). Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA (Nona). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA (Décima). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA (Décima primeira). Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA (Décima segunda). Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA (Décima terceira). O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira Maria Ernildes dos Reis
Tabeliã e Registradora Tabeliã Substituta

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030023Y0XSXPCE9J0R7732, 30/12/2022
14:54:34, Atc: 13.16, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulta em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta 



Processo 0612001/2012
Fls. 662
Rubrica:

./.
CONTRATO DE COSTITUIÇÃO
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"

CLÁUSULA (Décima quarta). Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via, destinada à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

BACABAL - MA, 04 DE JUNHO DE 2012

"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"
FABIO SILVEIRA SOUZA

"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA"
ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira **Maria Ernildes dos Reis**
Tabeliã e Registradora Tabeliã Substituta

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030023PBW3UMCBX6IXQZ22. 30/12/2022
14:54:34, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01, DA SOCIEDADE LIMITADA "F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME".

Pelo presente instrumento particular **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10.05.1978, natural de Lagarto-SE, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1251982 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, e do CPF nº 955.672.755-87, e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada, sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal-MA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 130676120001 GEJUSPC/MA, e CPF nº 027.576.713-24, ambos residentes e domiciliados à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974 em sessão de 22.06.2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA (Primeira). O endereço da sociedade vinha se mantendo à VP 35, nº 30, Quadra 52, Cohab III, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65.700-000, fica mediante o presente instrumento alterado para à Rodovia BR 316, nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA (segunda). Fica alterada a atividade da sociedade para:

4120-4/00 construção de edifícios, 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias, 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas, 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral, 4213-8/00 obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, 4312-6/00 perfurações e sondagens, 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias), 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica, 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor, 4399-1/03 obras de alvenaria, 4924-8/00 transporte escolar, 8730-1/99 atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (serviços sociais com alojamento), 7020-4/00 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7112-0/00 serviços de engenharia e 7111-1/00 serviços de arquitetura.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/03/2017 Sob Nº: 20170274519
Protocolo : 170274519 de 08/03/2017 NIRE: 21200787974
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Chancela : ECE3F0B5148B8C93CB1BBC1CEE239E5A82EBE753
São Luís, 08/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Processo 0612003/2022
Fls. 664
Rubrica: 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

CLÁUSULA (Terceira). Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas, pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o e destinando-o à Junta Comercial do Estado do Maranhão, para registro e arquivamento.

BACABAL – MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Fabio Silveira Souza
**F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
FABIO SILVEIRA SOUZA**

Zeneida Maria de Oliveira do Carmo
**F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**








Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/03/2017 Sob N°: 20170274519
Protocolo : 170274519 de 08/03/2017 NIRE: 21200787974
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Chancela : ECE3F0B5148B8C93CB1BBC1CEE239E5A82EBE753
São Luís, 08/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978, natural de Lagarto - SE, CPF nº 955.672.755-87 e portador da célula de identidade sob o nº 1251982/SSP/SE e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal - MA, portadora da cédula de identidade sob o nº 130676120001/GEJUSPC/MA e CPF nº 027.576.713-24 ambos residentes e domiciliados a VP 35, nº30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de bacabal, Estado do maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada, **F. Z. CONTRUCÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974, em sessão de 22/06/2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, Bacabal - MA, a partir desta data no seguinte endereço, na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto social fica alterado para: 4120400-Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento); 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903-Manutencao de redes de distribuicao de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 08:40 SOB Nº 20180051423.
PROTOCOLO: 180051423 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369837. NIRE: 21200787974.
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA ME"

Processo:	0612003 / 2022
Fls.:	666
Rubrica:	

4330404-Serviços de pintura de edificios em geral; 4322301-instalacoes hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicílios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuracao e construção de poços de agua e 4923002-Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

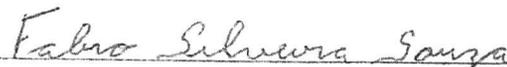
CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo aumento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

a) Cesar Antonio da Costa Brito	200.000	50%	200.000,00
b) Maria Zelma da Costa Brito	200.000	50%	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

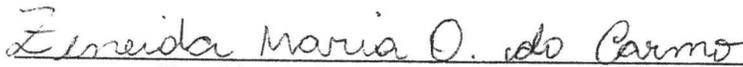
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratado vai a presente em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, sendo via para ser arquivada na JUCEMA, e as demais devolvidas a interessada para sua documentação.

Bacabal-MA, 24 de Janeiro de 2018.



Fabio Silveira Souza



Zeneida Maria de Oliveira do Carmo

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 08:40 SOB Nº 20180051423.
PROTOCOLO: 180051423 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369837. NIRE: 21200787974.
F. Z. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Processo:	0612001 / 2022
Fls.:	667
Rubrica:	

Pelo presente instrumento particular, **FABIO SILVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1978, natural de Lagarto - SE, CPF nº 955.672.755-87 e portador da célula de identidade sob o nº 1251982/SSP/SE e **ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de comunhão universal de bens, natural de Bacabal - MA, portadora da cédula de identidade sob o nº 130676120001/GEJUSPC/MA e CPF nº 027.576.713-24 ambos residentes e domiciliados a VP 35, nº30, Quadra 52, Cohab III, nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65700-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada, **F. Z. CONTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 316 nº 318, KM 358, Condomínio Gran Ville, Sala 12, Cohab III, CEP 65700-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200787974, em sessão de 22/06/2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.763.754/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade o Sr. **ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO**, brasileiro, maranhense natural de Bacabal – MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios Fabio Silveira Souza, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um) cada, para o sócio Abdias de Pinho Assunção, ora admitido e a sócia Zeneida Maria de Oliveira do Carmo, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um) cada, para o sócio Abdias de Pinho Assunção, ora admitido, dando plena e geral e rasa quitação das quotas, ora transferidas, nada mais tendo a reclamar do cessionário e nem da sociedade, integralizada em moeda corrente do país, distribuído ao sócio como segue:

Abias de Pinho Assunção	400.000	100	R\$ 400.000,00
-------------------------	---------	-----	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social fica alterado para: 4120400-Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento);

7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de edifícios em geral; 4322301-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicílios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuracao e construção de poços de agua e 4923002-Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios como segue:

Abdias de Pinho Assunção	500.000	100%	500.000,00
--------------------------	---------	------	------------

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada está sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI".

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o sr. **ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO**, brasileiro, maranhense natural de Bacabal – MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será: 4120400-Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias; 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada ; 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312600-Perfuração e sondagens; 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias); 4321500-Instalação e manutenção elétrica; 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 7711000-Locação de

automóveis sem condutor; 4399103-Obras de alvenaria; 4924800-Transporte escolar; 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento); 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7112000-Serviços de engenharia; 7111100-Serviços de arquitetura; 4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4330404-serviços de pintura de edifícios em geral; 4322301-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8121400-limpeza em prédios e em domicílios; 4313400-Obras de terraplenagem; 4399105-Perfuracao e construção de poços de agua e 4923002-Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Abias de Pinho Assunção.....	500.000	100 %	R\$ 500.000,00
------------------------------	---------	-------	----------------

CLÁUSULA QUINTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, sr. Abias de Pinho Assunção, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA: O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

(Handwritten signatures and marks on the right margin)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Bacabal – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bacabal-MA, 14 de Janeiro de 2020.

Fabio Silveira Souza

Zeneida Maria de Oliveira do Carmo

Abias de Pinho Assunção





ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo:	06/2009/2022
Flo:	673
Rubrica:	

Certificamos que o ato da empresa A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02757671324	ZENEIDA MARIA DE OLIVEIRA DO CARMO
25510673320	ABIAS DE PINHO ASSUNCAO
95567275587	FABIO SILVEIRA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 13:33 SOB N° 21600138949.
PROTOCOLO: 200100424 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000573043. NIRE: 21600138949.
A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI" CNPJ nº 15.763.754/0001-70.

Processo:	0612003 / 2022
Fil:	672
Aut. d.:	

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, brasileiro, maranhense natural de Bacabal - MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA; titular da empresa individual de responsabilidade limita, que nesta praça gira sob o nome empresarial de **A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI** e tem sua sede e domicilio na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na JUCEMA sob nº 21600138949, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.763.754/0001-70, resolve assim alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto social fica alterado para: 4120400-Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4312600-Perfuração e sondagens 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias) 4321500-Instalação e manutenção elétrica 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos 7711000-Locação de automóveis sem condutor 4399103-Obras de alvenaria 4924800-Transporte escolar 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento) 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7112000-Serviços de engenharia 7111100-Serviços de arquitetura. 4221903-Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 4330404-serviços de pintura de edificios em geral 4322301-instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 8121400-limpeza em predios e em domicilios 4313400-Obras de terraplenagem 4399105-Perfuracao e construcao de pocos de agua 4923002-Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Em face das alterações acima, consolida-se do ato constitutivo, mediante as condições e clausulas seguintes:

ATO CONSTITUITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI "A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI" CNPJ nº 15.763.754/0001-79.

Pelo presente instrumento particular de alteração da empresa individual de responsabilidade limitada o sr. **ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO**, brasileiro, maranhense natural de Bacabal - MA, nascido em 14/01/1967, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05584222401/DETRAN/MA e CPF nº 255.106.733-20, residente na VP 35 nº 30, Quadra 52, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve consolidar a empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando

nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua VP 1 nº 10, Cohab I, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto social fica alterado para: 4120400-Contrução de edifícios, construção de rodovias e ferrovias 4211101-Obras de urbanização ruas, praças e calçada 4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4312600-Perfuração e sondagens 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitorias) 4321500-Instalação e manutenção elétrica 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos 7711000-Locação de automóveis sem condutor 4399103-Obras de alvenaria 4924800-Transporte escolar 8730199-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificados anteriormente (serviços sociais com alojamento) 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7112000-Serviços de engenharia 7111100-Serviços de arquitetura. 4221903-Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 4330404-serviços de pintura de edificios em geral 4322301-instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 8121400-limpeza em predios e em domicilios 4313400-Obras de terraplenagem 4399105-Perfuracao e construcao de pocos de agua 4923002-Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Abias de Pinho Assunção..... 500.000 100 % R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, sr. Abias de Pinho Assunção, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa








individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA: O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Bacabal – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bacabal-MA, 26 de Abril de 2021.

Abias de Pinho Assunção





Processo:	0612003; 2022
Flo.:	675
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25510673320	ABIAS DE PINHO ASSUNCAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 08:19 SOB Nº 20210601620.
PROTOCOLO: 210601620 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103298493. CNPJ DA SEDE: 15763754000170.
NIRE: 21600138949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
A. DE PINHO ASSUNCAO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresalacia.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alteração do Ato Constitutivo e Transformação de EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal

Alteração nº05

Pelo presente instrumento particular de alteração, ABIAS DE PINHO ASSUNCAO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1967, empresário, portador da CNH 05584222401, DETRAN-MA, CPF nº 255.106.733-20, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **A DE PINHO ASSUNCAO EIRELI**, com sede na cidade de Bacabal MA, CEP 65700-000, Rua VP 1, nº10, Bairro Cohab I, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no **CNPJ sob nº 15.763.754/0001-70**, resolve transformar seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará **pelo ativo e passivo** da EIRELI ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, passando a adotar como nome empresarial a **denominação social** de A DE PINHO ASSUNCAO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e **obrigações** pertinentes.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

“CONSOLIDAÇÃO”

A DE PINHO ASSUNCAO LTDA.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial A DE PINHO ASSUNCAO LTDA.

Parágrafo único – A empresa tem como nome fantasia PINHO EMPREENDIMENTOS.

Cláusula Segunda - A sociedade permanece com sua sede na Rua VP 1, nº10, Bairro Cohab I, Bacabal MA, CEP 65700-000.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Chelo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

Processo:	0612003, 2022
Fis:	677
Rubrica:	

Cláusula Quarta – O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ABIAS DE PINHO ASSUNCAO	100	500.000	500.000,00

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Abias Pinho de Assuncao que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo – Faculta-se a(o) sócio(a) único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e

chello
  

a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula sexta – Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula sétima – O início das atividades em 22 de junho de 2012.

Cláusula oitava – O prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

Décima – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Décima primeira – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima segunda – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Décima terceira – As partes elegem o foro de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Bacabal, 27 de dezembro de 2022.

Abias de Pinho Assuncao
CPF 255.106.733-20
Sócio Administrador





Processo:	0612001/2022
Flo.:	679
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25510673320	ABIAS DE PINHO ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 11:05 SOB N° 20221500960.
PROTOCOLO: 221500960 DE 28/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216485009. CNPJ DA SEDE: 15763754000170.
NIRE: 21600138949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.
A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo:	0612003/2022
Flo:	680
Rubrica:	

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

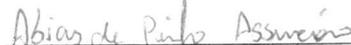
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

**À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar -Ma**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A SIGNATÁRIA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL **A.
DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA
RUA VP 1 Nº 10, COHAB I CEP: 65.700-000, BACABAL/MA , ABAIXO
ASSINADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ ESTA DATA NÃO
HÁ CONTRA SI, QUALQUER OUTRO FATO QUE NA FORMA DA LEI E DO
EDITAL, A IMPEÇA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO. E, POR SER A
EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

Bacabal, 03 de Janeiro de 2023


A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
CPF Nº 255.106.733-20



Processo:	0612003, 2022
Flo:	683
Rubrica:	

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar-Ma

A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP 1 Nº 10, COHAB I CEP: 65.700-000, BACABAL/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA E CPF Nº 255.106.733-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Bacabal, 03 de Janeiro de 2023


A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
CPF Nº 255.106.733-20

Processo:	0612003, 2022
Flo:	682
Rubrica:	

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

**DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - Ma**

A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP 1 Nº 10, COHAB I CEP: 65.700-000, BACABAL/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA E CPF Nº 255.106.733-20 DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NA LETRA "D", SUBITEM 5.2.9 DO **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

() MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I, ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II, ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA SERÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Bacabal, 03 de Janeiro de 2023

Abias de Pinho Assunção

A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
CPF Nº 255.106.733-20

Processo:	061200312022
Flo.:	683
Rubrica:	

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

**À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar-Ma**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP 1 Nº 10, COHAB I CEP: 65.700-000, BACABAL/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA E CPF Nº 255.106.733-20, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INHABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DESTA CERTAME, NÃO POSSUINDO AINDA, QUAISQUER EXIGÊNCIAS CAPAZES DE RESTRINGIR AO CARÁTER COMPETITIVO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARA AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

Bacabal, 03 de Janeiro de 2023

Abias de Pinho Assunção

A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
CPF Nº 255.106.733-20

Hellen Thayssa Silva Sousa

HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
CONTADORA
CPF:052.506.48347
CRC:M-013999

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Processo:	0612001/2022
Flo.:	684
Rubrica:	

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar -MA

PREZADOS SENHORES,
EU, ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA E CPF Nº 255.106.733-20 RESIDENTE E DOMICILIADO NA VP 35 Nº 30 COHAB III, DECLARO SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA **A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NA RUA VP 1 Nº 10, COHAB I CEP: 65.700-000, NA CIDADE DE BACABAL/MA ESTADO DO MARANHÃO, SENDO O LOCAL E INSTALAÇÕES ADEQUADOS E COMPATÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO RAMO DE ATIVIDADE DA MESMA.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Bacabal, 03 de Janeiro de 2023

Abias de Pinho Assunção

A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
 RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
 CPF Nº 255.106.733-20

Processo:	0612001, 2022
Flo.:	675
Rubrica:	

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO**

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar -Ma

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

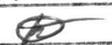
A EMPRESA **A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP 1 Nº 10, COHAB I CEP: 65.700-000, BACABAL/MA, CONSIDERANDO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DECLARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TP Nº 009/2022- CPL, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. VEDAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20, XII, LEI 12.465/2011.

CNPJ: 15.763.754/0001-70

LICITANTE: A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA

Bacabal, 03 de Janeiro de 2023

Abias de Pinho Assunção
A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
 RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
 CPF Nº 255.106.733-20

Processo:	06/2009, 2022
Flo:	686
Rubrica:	

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar -MA

A EMPRESA **A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP 1 Nº 10, COHAB I CEP: 65.700-000, BACABAL/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA E CPF Nº 255.106.733-20, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE A EMPRESA OPTOU POR NÃO VISITAR O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTANDO, ASSIM, CIENTE DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE ESTRUTURA PRESENTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NÃO PODENDO, EM MOMENTO POSTERIOR, ALEGAR A FALTA DE CONHECIMENTO DAS REFERIDAS ESPECIFICAÇÕES PARA JUSTIFICAR EVENTUAIS FUTUROS DESCUMPRIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU CONTRATO.

Bacabal, 03 de Janeiro de 2023

Abias de Pinho Assunção

A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
 RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
 CPF Nº 255.106.733-20